



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.003552/2015-72

Unidade Gestora: [153173](#)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 44/2015 , QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO E A MONTEIRO ATIVIDADES
ESPORTIVAS LTDA.

AO **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Sr. **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 791.969, expedida pela SSP/SE, CPF 587.461.375-72, nomeado por meio da Portaria n. 471 de 05 de maio de 2017 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 08/05/2017, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.336.262/0001-73, estabelecida à Rua Raimundo Teixeira Barbosa, 378 – Mangabeiras – Sete Lagoas - MG, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO**, portador da carteira de identidade nº MG 8740437, expedida pela PC/MG, CPF nº 037.605.926-06, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.003552/2015-72**, têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas Cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 44/2015, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até **03/09/2019**, resguardando o direito ao reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 44/2015, a partir de 03 de setembro de 2018, em conformidade com o previsto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93

a) Parágrafo único – Integram o presente instrumento, como se aqui descritos fossem, os seguintes documentos: a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do contrato pra aditando, constante SEI Nº 0968759.

Correspondência da CONTRATADA, datada de 12 de julho 2018, sob referencia, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste Contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 59.756,16**(cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo R\$ **19.420,75** (dezenove mil quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), para o exercício de 2018 e R\$ **40.335,41** (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), para o exercício de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR(R\$)
12122210620000053	8100000000	339039	2018NE800657	25/07/2018	19.420,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 2.987,81 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) na modalidade caução em dinheiro ou seguro garantia ou fiança bancária no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE

5.1. A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seu aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7.2. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO, Usuário Externo**, em 30/07/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Diretor(a) de Administração**, em 02/08/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981843** e o código CRC **3A3E45B3**.

Referência: Processo nº 23034.003552/2015-72

SEI nº 0981843